

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Ata da reunião extraordinária, configurando como a **559^a** reunião do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), realizada em **trinta de junho de dois mil e vinte**, a partir de ferramenta virtual, *google meet*, pelo *link* <https://meet.google.com/imc-bukt-yix> enviado por email e disponibilizado no site do CMESO. A **17^a reunião** iniciou-se às nove horas, sob a Presidência da Profa. Ana Claudia Joaquim de Barros, Presidente deste colegiado, a qual abriu os trabalhos agradecendo a participação de todas e todos, desejando uma excelente manhã de trabalho e retomando os combinados para a organização da reunião: a) todos deverão manter microfones e câmeras desligados; b) as inscrições para fala dos presentes na sala virtual deverão ser feitas na janela do *chat*. A Presidente gerenciará as inscrições e indicará o momento de fala, conforme ordem de inscrição. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças: confirmado quórum, a partir dos acessos ao recurso virtual, observou-se participando da videoconferência os (as) conselheiros (as): **TITULARES:** Alexandre da Silva Simões, Aparecida Gutierrez, Angélica Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Danieli Casare da Silva Moreira, Francine Alessandra Gracia Menna, Marina Benitez Flório Fagundes, Rosângela Quequeto Andrade Almeida e Valderéz Luci Moreira Vieira Soares. **SUPLENTE:** Não houve a participação de suplentes. **DA COMUNIDADE:** Após garantir a entrada dos conselheiros, o link de acesso foi compartilhado em alguns grupos e redes sociais, bem como no site do CMESO www.cmeso.org e a reunião contou com a presença dos seguintes membros da comunidade, no chat da reunião: Rafael Ramos Castellari, Renata Santos, Glaucia Castro, Eliane Shimomura, Natália Wey, Sueli Soares, Jamile Nishi. **Aprovação de ata:** Foi colocada em votação as atas da Reunião 555^a, 556^a, que foram aprovadas por unanimidade e a ata da Reunião e 557^a, que foi aprovada com uma abstenção. Foi solicitada a revisão e complementação da ata da Reunião de número 551, para posteriormente ser levada a votação. O Conselheiro Alexandre ficou de redigir e enviar o parágrafo sobre sua fala para complementar a mesma. **Palavra da**

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Presidência: a Sra Presidente do CMESO, Profª. Ana Claudia, solicitou aos responsáveis, que fossem encaminhadas aos conselheiros, as atas das reuniões de número 553 e 554, para leitura de todos e posterior aprovação no pleno. Solicitou às Câmaras de Educação Infantil e de Ensino Fundamental informações sobre o andamento do PNA (Política Nacional de Alfabetização) e do TAC (Termo de Ajuste de Conduta). Também solicitou informações sobre a deliberação que seria elaborada sobre o retorno dos educadores às unidades escolares em meio à pandemia, informações sobre o parecer a respeito das atividades não presenciais (ANPs) pela Câmara de Ensino Fundamental e a eleição da presidência da Câmara do Ensino Médio, assim como as reuniões da mesma. A pauta desta reunião ficou assim constituída: 1. Discussão e encaminhamentos referentes ao calendário de reuniões do CMESO no mês de julho de 2020; 2. Discussão e encaminhamentos referentes à eleição para suplentes junto ao CMESO de representantes da Supervisão de Ensino Municipal, Magistério Público Municipal, Magistério Público Estadual, Educação Infantil Municipal e Privada; 3. Discussão e encaminhamentos referentes ao §4º do Artigo 5º da Deliberação CMESO 04/ 2020; 4. Apreciação dos Pareceres 1 e 2/2020 da Câmara de Ensino Fundamental; 5. Discussão e encaminhamentos referentes ao Ofício SEDU GS 715/2020 – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola. **Palavra dos Membros:** A Conselheira Parê explicou sobre o andamento do Parecer da Câmara de Ensino Fundamental, sobre as ANPs, o qual precisou ser revisado e atualizado após as deliberações 4 e 5/2020 do CMESO e que será finalizado na próxima reunião da Câmara. Eu, Conselheira Valderez solicitei a retificação das Deliberações 4 e 5/2020 com a inclusão do meu nome como conselheira com voto favorável às mesmas. A Presidenta informou que o assunto será incluído na pauta da próxima reunião ordinária. Houveram, no chat, algumas reclamações sobre a falta de som na transmissão simultânea feita pelo facebook. **Palavra dos membros da comunidade:** Não houveram inscrições de membros da comunidade. **ORDEM DO**

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

DIA: 1. Discussão e encaminhamentos referentes ao calendário de reuniões do CMESO no mês de julho de 2020. Diante de vários assuntos repesados e do aumento da demanda deste colegiado, a Presidente perguntou aos conselheiros sobre a possibilidade de dar continuidade às reuniões durante o mês de julho, nos dias 7 (sete) e 21 (vinte e um) e colocou a proposta em votação. A proposta foi aprovada por unanimidade. **2. Discussão e encaminhamentos referentes à eleição para suplentes junto ao CMESO de representantes da Supervisão de Ensino Municipal, Magistério Público Municipal, Magistério Público Estadual, Educação Infantil Municipal e Privada.** A Presidente sugeriu que sejam realizadas as eleições e colocou a proposta em votação a qual foi aprovada por unanimidade e em seguida sugeriu a formação de uma comissão para tratar dos procedimentos das eleições, salientando sobre a necessidade de realização desta acontecer de forma eletrônica e virtual, em virtude da pandemia. A Conselheira Rosângela sugeriu que para preenchimento da vaga do Magistério Público Estadual, fossem enviadas à APEOESP, informações sobre essa eleição. A Presidente explicou que este seria um procedimento da Comissão junto à Diretoria Regional de Ensino. Retomando a formação da Comissão Eleitoral, a Presidente solicitou a manifestação de voluntários para compô-la. As Conselheiras Marina, Valdez, Parê e Rosângela se disponibilizaram e em seguida a Presidente colocou a comissão em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **3. Discussão e encaminhamentos referentes ao §4º do Artigo 5º da Deliberação CMESO 04/2020;** que trata do CMESO realizar o levantamento periódico dos recursos, componentes e materiais disponíveis nas escolas e dar ampla publicidade ao mesmo. A Presidente lembrou que o Comitê de Acompanhamento (CAC) já está criado e tem como representantes do CMESO, os Conselheiros Odirlei e Francine como titulares e as Conselheiras Miriam e Karla como suplentes, Há agora a necessidade de definir a forma como esse levantamento será feito. O Conselheiro Alexandre sugeriu elaborar um instrumento de consulta que

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

auxilie a SEDU a estabelecer políticas públicas de médio e longo prazo. A Presidente disse ter pensado algo semelhante, como um formulário com questões a serem preenchidas, via google. A Conselheira Parê sugeriu uma pesquisa única e também o uso dos dados e ideias do próprio CAC. O Conselheiro Alexandre ratificou a proposta da Conselheira Parê e a Presidente Ana Claudia observou que essa ação conjunta e articulada permitirá uma otimização dos trabalhos das equipes escolares. A proposta então ficou da seguinte maneira: a-Formação de um grupo do CMESO. b-Formulação das questões. c- Envio ao CAC e às equipes escolares para responderem. d- Devolução ao CMESO para análise e publicação no site e no Jornal do Município. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Parê sentiu-se contemplada nas propostas apresentadas. Sugeriu-se e aprovou-se a composição de um grupo que se constituiu pelos Conselheiros: Alexandre, Danieli, Angélica, Ana Claudia, Eu, Conselheira Valdez, sugeri que os demais conselheiros também possam contribuir com as questões e a Conselheira Parê sugeriu que os componentes do CAC participem. **4. Apreciação dos Pareceres 1 e 2/2020 da Câmara de Ensino Fundamental:** Após explanação dos Pareceres pela Conselheira Parê Gutierrez, Presidente da Câmara do Ensino Fundamental, salientando que nenhum dos dois Projetos (um que propunha aulas de Educação Moral e Cívica na rede municipal de Sorocaba e outro denominado Escola Livre) atenderam à Deliberação CMESO 02/2018, por isso foram rejeitados. Desta forma os pareceres contrários foram aprovados por unanimidade pelo colegiado. O Conselheiro Alexandre enviou a complementação da Ata da 551ª Reunião. A Presidente fez a leitura, colocou em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. **5. Discussão e encaminhamentos referentes ao Ofício SEDU/GS 715/2020 – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.** A Presidente do CMESO fez a leitura do Ofício em questão e fez duas propostas de encaminhamento referentes ao assunto: 1- Fazermos juntos a leitura da legislação recebida ainda nesta reunião, já que que o tempo

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

regimental da reunião assim permite e 2- Fazermos uma consulta pública às APMs já que serão elas a executar, para depois este colegiado pronunciar-se a favor ou contra. Colocadas em votação, o colegiado aprovou-as por unanimidade. A Presidente então, iniciou a leitura dos documentos e no decorrer sinalizou algumas preocupações a respeito de alguns pontos que precisarão ser esclarecidos, revistos e/ou modificados para viabilização. A Presidente Ana Claudia sinalizou algumas preocupações no decorrer da leitura do documento como: 1- Responsabilização do Diretor da Escola ao invés da APM, já que a mesma possui um estatuto próprio com regime jurídico. 2- Não definição do percentual do orçamento a ser repassado. 3- Esclarecer o que "se entende por" materiais permanentes" pois no texto o termo está subjetivo. Devem estar descritos, na lei, quais serão os critérios para que a Secretaria da Educação autorize a aquisição de um material permanente. Sugere, por exemplo, como um dos critérios, que, toda vez que um valor gasto com uma manutenção seja maior que o valor do equipamento novo, seja autorizada a nova aquisição, pois há de se considerar o tempo de uso pela frente, o tempo de garantia, considerando, de fato, o uso da verba pública com responsabilidade, e principalmente os princípios da economicidade. O Conselheiro Alexandre elogiou a iniciativa da SEDU e salientou que a democratização do ensino passa pela democratização dos recursos financeiros. Fez algumas observações como: Todo novo Projeto deve ter uma previsão orçamentária na LOA. Toda ação precisa ter uma rubrica registrada na LOA. Com relação à responsabilidade, deveria ocorrer como na Universidade onde existe o chamado Termo de Outorga quando o pesquisador faz um planejamento, recebe a verba faz os gastos e posteriormente presta contas. Observou que não tem como quem gasta não ser responsável pela prestação de contas, ou seja, o ônus e o bônus deve ser para mesma pessoa. Considera ainda positivo, as APMs fazerem esse planejamento, pois garante a participação da comunidade. Outra questão é o fortalecimento que essa proposta traz às APMs e isso traz a necessidade de um movimento de aproximação

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

entre o Conselho e as APMs para orientação. A Presidente Ana Claudia também achou positiva a proposta frisando, porém, a necessidade de se fazerem realmente as correções apontadas como necessárias, e destacou a preocupação com a possibilidade de, daqui para frente, as manutenções ocorrerem somente dessa maneira, mediante adesão ao PMDDE. Reforçou que pelo tempo em que as escolas estão sem manutenção, essa verba somente não dará conta das necessidades. Com relação aos repasses trimestrais há também uma preocupação com a parcela de outubro, diante do tempo para se conseguir orçamentos, a complexidade da prestação de contas acumulada a toda demanda de trabalho da escola nessa época do ano, como renovações de matrículas, conselhos de série/ classe, organização do ano seguinte, designações de diretores terminando, etc. As parcelas em 4 trimestres precisam portanto, serem rediscutidas visando viabilizar prazos para gastos e prestações de contas. A Conselheira Danieli Casare também elogiou a iniciativa, mas questionou quem poderá assessorar as unidades escolares em relação às normas técnicas, considerando eventuais obras que sejam feitas, pois as APMs, conforme seus estatutos, precisam de uma autorização da Secretaria de Obras, pois não podem assumir esse tipo de responsabilidade, nem os diretores. Eu, conselheira Valdez, pedi a palavra e levantei a possibilidade de também constar no documento uma observação em relação a prazos de gastos e prestações de contas em tempos como esse, de pandemia, de emergência, onde todos fomos pegos de surpresa e sem prazo de retorno às atividades. A Presidente reforçou dizendo sobre o PDDE (Federal) deste ano, que na sua Unidade Escolar já foi comprometido até por não ter tido tempo de fazer a formalização anual da APM, em decorrência da pandemia. Numa situação dessas, onde cada escola pode apresentar uma realidade, a Presidente sugere que por não constar a situação na lei, saia uma instrução da Secretaria da Educação (como saiu pela SEDU prorrogando o prazo das APMs, sem necessidade de atualização em decorrência dessa situação de emergência), com ampliação de prazo de gastos e

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

prestação de contas e até alguma consideração quanto a possibilidade de reprogramar o recebimento da verba e não ocorrer a perda. Essa proposta poderia ter um olhar jurídico que orientasse onde estaria melhor garantida e contemplada. A Presidente retomou a proposta de consulta pública às APMs e a colocou em votação quando a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência solicitou a formação de um grupo para elaboração de uma consulta a ser enviada às APMs. O grupo de trabalho foi formado pelos Conselheiros Alexandre, que se colocou à disposição para organizar a parte estrutural da consulta no site do CMESO, as conselheiras Ana Cláudia e Parê também se disponibilizaram a compor o grupo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, agradeceu a participação e contribuições dos conselheiros do CMESO, a presença da Comunidade, e deu por encerrada a presente reunião.

Justificaram ausência: Miriam Cecília Facci e Solange Aparecida da Silva Brito Eu, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares, lavrei a presente ata¹ que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Sorocaba, 30 de junho de 2020.

¹ Ata aprovada na 566ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, realizada remotamente por meio de vídeo conferência na plataforma Google Meet.